

Apim

Publicado e registrado nesta Secretaria 15/7/46.
 Publicado por afixação no local de costume 15/7/46.
 (a) Nestor de Barros
 Secretário.

Decreto Nº 273!

O Prefeito Municipal de
 Pompeia, Estado de São Paulo, usando da
 atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º I,
 do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril
 de 1939, e, de acordo com o artigo 16,
 item V, do decreto-lei estadual nº 3.030, de
 28 de outubro de 1942,

Designa: —

O senhor José Couceiro
de Oliveira, para, em substituição, exercer
 o cargo de de secretário, desta Prefeitura
 Municipal de Pompeia, em 15 de julho 1946.

(a) José de Castro Aguiar
 Prefeito Municipal.
 Publicado e registrado nesta Secretaria 15/7/46
 Publicado por afixação no local de costume 15/7/46
 (a) Nestor de Barros
 Secretário

Decreto Nº 274!

O Prefeito Municipal de
 Pompeia, Estado de São Paulo, usando da

atribuição que lhe couber o artigo 12,
item 1, do decreto-lei federal nº 1202, de
8 de abril de 1939, e de conformidade
com o artigo 50 do decreto-lei estadual
nº 13.030, de 28 de outubro de 1942; resolve,

Promover: -

Por antiguidade, o senhor
José Damigo, do cargo de Fiscal
para o cargo de Fiscal-chefe, desta Prefeitura,
previsto no regulamento fixado em
Lei.

Prefeitura Municipal de Pampulha, 15 de
Julho de 1946.

(a) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria 15/7/46.

Publicado por afixação no local de costume 15/7/46.

(a) Nestor de Barros.

Secretário

Decreto - Lei nº 275

O Prefeito Municipal de
Pampulha, usando da atribuição que
lhe confere o artigo 12, item 1, do decreto-
lei federal nº 1202, de 8 de abril
de 1939, e devidamente autorizado
pelo Presidente da República,

Resolve: -

Artigo 1.º - Os ecos que
vendem artigos de sua fabricação, ficam